



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3038-21/2024, DE 16 DE MARÇO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 006 - SEC. MUNIC. AGRAC.IND. COM. TUR E MEIO AMBIENTE

2177 - REALIZAR MELHORIAS ESTRUTURAIAS NAS PROPRIEDADES

(279)339039000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$110.000,00

Órgão 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1013 - RENOVAÇÃO DA FROTA

(360)449052000000000040 - Equipamentos e material permanente.....R\$90.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0402 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

(004)999999000000000050 - Reserva de Contigência e Reserva do RPPS.....R\$200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda